

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/SES/MT/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: PED SERVIÇOS DE PEDIATRIA S/S LTDA, representada pela Sra. GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em pediatria, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital regional de cáceres "dr. antônio carlos soute fontes", sob gestão direta da secretaria de estado de saúde de mato grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de aproximadamente 5,225220%, para o período compreendido entre 08/2024 e 07/2025 aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A aplicabilidade terá início, nos termos do Art. 267, §2o, do Decreto no 1.525/2022, a partir da data de protocolo do pedido de reajuste, qual seja, 29/10/2025, nos termos da Informação Técnica Contábil no 205/2025 da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, consoante art. 267 e ss, da Lei no 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 66.255,14.

VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 1.334.255,14 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Protocolo 1787808

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: PSICOMED - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SINOP LTDA, representada por DANIEL LUIZ JORGE

OBJETO: "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cirurgia vascular e otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da secretaria de estado de saúde de mato grosso." O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 2.602.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 27/02/2026 e término em 26/02/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.644.024,55 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Protocolo 1787818

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/52825

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/02/2026 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 12/03/2026.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 12/03/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA" SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2026.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1787642

PORTARIA Nº 0125/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso; Art. 26, §1º Para os Consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 126 de 10 de abril de 2025, que resolve aprova a 2ª Proposta nº 098/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 18.821.874,04 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) e a antecipação do pagamento de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento específica, conforme Cap.IX, Art.26º, III §1º ao §4º da Portaria nº 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Proposição Operacional CIR Nº 007 de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a aprovação da 2ª proposta de execução de cirurgias, consultas e exames complementares eletivos, através do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Proposta nº 098/2025 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA de Mato Grosso, ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, totalizando o valor de R\$ 18.821.874,04 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) conforme SES-PRO-2025/22489;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 017/CISGA/2026 a qual indica o município de Torixoréu - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.023.004/0001-08) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/45012 realizado a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor remanescente da proposta, no valor de R\$ R\$ 5.646.562,21 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte um centavo), mediante Portaria nº 0403/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/12229 e o Ofício nº 017/CISGA/2026, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA, solicitou um novo repasse percentual complementar de 30% (trinta por cento) referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas da proposta nº 098/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 1.317.531,18 (Um milhão trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, que corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia - CISGA, **para o Fundo Municipal de Saúde de Torixoréu - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares Eletivos, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada: